

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Centro de Ciências Biológicas PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC TELEFONE: (48) 3721-2713

http://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/ e-mail: ppgneuro@contato.ufsc.br

E D I T A L No 05/2020/PPGNeuro.

Edital de Processo Seletivo Especial para Ingresso em nível Mestrado/Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Neurociências para Projeto de Pesquisa Aplicada Desenvolvido em Empresa.

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Neurociências (PPGNeuro), do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Santa Catarina, faz saber que, no período de 15 de dezembro de 2020 a 25 de janeiro de 2021, estarão abertas as inscrições para processo de seleção especial de Mestrado/Doutorado para o Curso de Pós-Graduação em Neurociências. Estas vagas destinam-se a portadores do título de Graduação e/ou Mestrado nas áreas das Neurociências Aplicadas, com experiência comprovada no campo de inteligência artificial, e interessados (as) em desenvolver projeto de pesquisa envolvendo modelos preditivos que utilizam captação e análise de dados provindos de reações psicofisiológicas, em parceria com a empresa NIA (Núcleo de Inteligência Artificial), empresa de prestação de serviços em tecnologia na área de "Inteligência Artificial", no município de Florianópolis, que tem como um de seus objetivos a pesquisa e inovação em sua área de atuação. Esse edital especial não envolve bolsa de estudos. Os (as) candidatos (as) classificados deverão cursar o mestrado/doutorado sem bolsa, sem que isto signifique nenhum tipo de obrigação por parte do Programa de prover a estes (as) candidatos (as) bolsas futuramente. A contrapartida da empresa será a disponibilização de suas instalações, equipamentos, e infraestrutura.

I. Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via e-mail (ppgneuro@contato.ufsc.br) até as 18h00min do dia 25/01/2021. Toda documentação deverá ser encaminhada em arquivo único (formato pdf) para o e-mail acima (Assunto: Seleção ESPECIAL de Mestrado/Doutorado para Pesquisa Aplicada no Campo de Inteligência Artificial – Nome do(a) candidato(a)). Para esclarecimentos de dúvidas quanto ao processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão contatar a Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIPG) do Centro de Ciências Biológicas da UFSC.

OBSERVAÇÃO: Antes de fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o professor orientador, a fim de obter informações mais detalhadas sobre a linha/tema de pesquisa e para expressar a sua intenção em ser orientado(a) pelo professor. Os(as) candidatos(as) devem ter experiência profissional na área de neurociências e inteligência

artificial, com experiência comprovada na utilização de <u>rastreamento ocular</u>, <u>eletroencefalograma</u>, <u>análise de atividade eletrodérmica</u>, <u>eletrocardiograma</u>, <u>reconhecimento facial de expressões emocionais</u>, <u>redes neurais</u>, <u>visão computacional</u>, <u>processamento de linguagem natural</u>, <u>análise de sentimentos</u>, <u>Big Data e ciência de dados</u>, a ser comprovado nos documentos submetidos.

Endereço para correspondência:

Secretaria Integrada de Pós-Graduação do Centro de Ciências Biológicas (CCB)

Programa de Pós-Graduação em Neurociências

Sala 208, Prédio Administrativo (ao lado do MIP) – Córrego Grande.

Centro de Ciências Biológicas

Universidade Federal de Santa Catarina

Campus Universitário - Trindade 88040-900

Florianópolis – SC Fone: (48) 3721 2715

E-mail: ppgneuro@contato.ufsc.br

OBS: O expediente presencial da UFSC está suspenso, logo o contato será exclusivamente por e-mail.

Documentos necessários para a inscrição no processo de seleção:

- 1. Requerimento de inscrição disponível na página da internet (https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml);
- O(A) candidato(a) deverá declarar se é optante pelas vagas de ações afirmativas. O/A candidato/a optante pelas vagas reservadas para ações afirmativas deverá anexar à inscrição o TERMO DE AUTODECLARAÇÃO (Anexos II, III, IV e V), optando por apenas uma das quatro categorias (pretos/as e pardos/as <u>ou</u> indígenas/quilombolas <u>ou</u> pessoas com deficiência <u>ou</u> pessoas com vulnerabilidade socioeconômica);
- 3. Fotocópia do histórico escolar da graduação;
- 4. Fotocópia do Diploma de Graduação em Instituição Reconhecida pelo MEC;
- 5. Fotocópia do diploma de Mestrado nas Áreas das Neurociências Aplicadas (ou declaração de conclusão de mestrado assinada pelo coordenador do programa de Pós-Graduação);
 - *O(A) candidato(a) que desejar realizar a seleção de Doutorado, sem ter título de Mestre, deverá comprovar a publicação de no mínimo três (03) artigos científicos enquadrados no Qualis B2 ou superior na área de Ciências Biológicas II da CAPES, sendo que em pelo menos um (01) destes o (a) candidato (a) deverá figurar como primeiro (a) autor (a);
- 6. Fotocópia da carteira de identidade;
- 7. Fotocópia do CPF;
- 8. Carta de recomendação de profissional gestor do Núcleo de Inteligência Artificial (NIA).
- 9. Projeto de Pesquisa detalhado, envolvendo a temática "<u>modelos preditivos que utilizam captação e análise de dados provindos de reações psicofisiológicas</u>", formatado com espaçamento entrelinhas 1,5; papel A4, fonte Times New Roman 12pt, contendo de 10 a 15 páginas, descrevendo o problema, justificativa, hipótese,

objetivos, delineamento experimental, aspectos éticos, cronograma e referências bibliográficas. As citações e referências bibliográficas devem seguir o padrão ABNT, não sendo consideradas no limite de páginas acima descrito. Importante: O projeto deverá ser identificado apenas pelo número de inscrição, NÃO DEVENDO ser informado o nome do (a) candidato (a);

- 10. Cópia do Currículo Lattes, com destaque para experiência comprovada em Neurociências (em especial: rastreamento ocular, eletroencefalograma, análise de atividade eletrodérmica, eletrocardiograma, reconhecimento facial de expressões emocionais, redes neurais, visão computacional, processamento de linguagem natural, análise de sentimentos, Big Data e ciência de dados), apresentando cópia dos documentos comprobatórios;
- 11. Carta de intenções (máximo 2 páginas A4, letra tipo Times New Roman, tamanho 12 pontos e espaçamento entre linhas de 1,5) detalhando a contribuição realizada em eventuais experiências científicas prévias, habilidades técnicas e qualidades que possui, e porque se interessou pelo Programa e pela linha de pesquisa;
- 12. Certificado de proficiência na língua inglesa, obtido nos últimos dois anos em relação à data de matrícula, como TOEFL, Cambridge ou outra avaliação aceita pela Comissão de Seleção. O certificado de proficiência em língua inglesa poderá ser entregue até 12 meses após a data da matrícula. A não entrega do certificado de proficiência em língua inglesa até essa data impedirá a renovação da sua matrícula no programa de pós-graduação em Neurociências. OBS: Os candidatos poderão realizar a prova de proficiência em língua inglesa no Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras Centro de Comunicação e Expressão da Universidade Federal de Santa Catarina (Campus Universitário; Telefone: 48 3721.9288, Fax: 048 3721.9988, e-mail: lle@cce.ufsc.br, URL: http://www.lle.cce.ufsc.br.). As provas são realizadas semanalmente e deverão ser agendadas com 3 dias úteis de antecedência. O resultado é emitido em 10 dias úteis;
- Os candidatos estrangeiros devem, ainda, apresentar o comprovante da inscrição no exame de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras), desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC), aplicado no Brasil e em outros países com o apoio do Ministério das Relações Exteriores (MRE). As informações para a realização do CELPE-Bras estão disponíveis no endereço http://www.mec.gov.br/sesu/celpe/. O certificado de proficiência em língua portuguesa poderá ser entregue até 12 meses após a data da matrícula. A não entrega do certificado de proficiência em língua portuguesa até essa data impedirá a sua matrícula no programa de pós-graduação em Neurociências.

OBS: Todos os documentos exigidos neste edital de seleção deverão ser entregues obrigatoriamente até a data limite de inscrição (25/01/2021 até as 18h00min). A falta de qualquer documento exigido neste edital de seleção implica no indeferimento ou cancelamento da inscrição.

II. Processo de Seleção

O processo de seleção consistirá de Avaliação do Projeto de Pesquisa, análise do Curriculum Vitae e Arguição do(a) candidato(a) e da proposta de projeto.

- a) Avaliação dos Projetos de Pesquisa envolvendo a temática "modelos preditivos que utilizam captação e análise de dados provindos de reações psicofisiológicas": Esta etapa será avaliada de maneira cega pelos membros da comissão de seleção (sem o conhecimento da identificação do (a) candidato (a)). A avaliação do projeto de pesquisa é eliminatória e o (a) candidato (a) que obtiver nota final inferior a sete (7,0) estará automaticamente desclassificado (a) do processo seletivo.
- b) **Exposição oral do Projeto de Pesquisa:** por no máximo 30 minutos, em sessão fechada, seguida de arguição pela Banca, por período de até 30 minutos. O (a) candidato(a) que obtiver nota final inferior a sete (7,0) estará automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.
- c) Curriculum Vitae (CV): O CV documentado será pontuado segundo critérios descritos no item III neste Edital. O Currículo Lattes que obtiver a maior pontuação receberá nota 10,0 (dez), recebendo os outros Currículos nota proporcional à máxima de acordo com a sua pontuação.
- 2.1. Para a definição da ordem de classificação dos candidatos, a nota final representará a média aritmética das notas parciais, de acordo com os pesos descritos abaixo:
 - a. Projeto de Pesquisa: 4,0 (quatro);
 - b. Curriculum Vitae: 2,0 (dois);
 - c. Arguição: 4,0 (quatro).
- * A lista de aprovados(as) será divulgada por CPF, de acordo com a ordem de classificação. As médias e notas serão divulgadas ao público.
- ** O(A) candidato(a) que obtiver nota final inferior a sete (7,0) estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- *** Não há obrigatoriedade que todas as vagas oferecidas sejam preenchidas.
- **** Esse edital suplementar não envolve (e não envolverá) bolsa de estudos. O (a) candidato (a) classificado deverá cursar o mestrado/doutorado sem bolsa, sem que isto signifique nenhum tipo de obrigação por parte do Programa de prover a este candidato bolsa futuramente.

III. Calendário da Seleção

a. **Avaliação dos Projetos de Pesquisa**: Essa etapa ocorrerá entre os dias 02 e 10/02/2021. As listas com as notas dos(as) candidatos(as) desta etapa serão divulgadas até o final do dia 12/01/2021 e publicadas na *homepage* do Programa (https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/). Também serão divulgadas listas com os dias e horários para apresentação do projeto e arguição na homepage do Programa (item abaixo).

- **b.** Arguição do candidato e da proposta de projeto: Entre os dias 22 e 26 de Fevereiro de 2021. As arguições serão realizadas de modo remoto, utilizando a plataforma Google Meet, com duração máxima de 60 minutos por candidato (a), em endereço a ser posteriormente especificado pela Coordenadoria do Curso de Pós-Graduação em Neurociências, e publicadas na homepage do PPGNeuro (https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/). A conexão de rede de internet de qualidade suficiente para realizar a seleção **é de responsabilidade do(a) candidato(a).**
 - *A arguição tem caráter classificatório e eliminatório.
 - **Divulgação dos Resultados: Os resultados serão publicados até dia 02/03/2021, na homepage do PPGNeuro (https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/).

Local da seleção: As provas serão realizadas de modo remoto, utilizando a plataforma Google Meet, em endereço a ser posteriormente especificado pela Coordenadoria do Curso de Pós-Graduação em Neurociências.

Obs: Atraso na prova implicará em impedimento da sua realização.

Recursos: Serão aceitos recursos sobre qualquer etapa do processo de seleção que deverão ser apresentados à Comissão de Seleção até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados. Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário disponível no Anexo I e enviados para o email: ppgneuro@contato.ufsc.br.

IV. Análise do Currículo Lattes

A classificação dos candidatos se dará de acordo com a análise do Curriculum Vitae, o qual será entregue no formato da Plataforma Lattes/CNPq.

O currículo será pontuado segundo os critérios abaixo. O Currículo Lattes que obtiver a maior pontuação receberá nota 10,0 (dez), recebendo os outros Currículos nota proporcional à máxima de acordo com a sua pontuação.

- 5.1. Especialização em curso reconhecido pela CAPES (lato sensu): 1 ponto.
- 5.2. Experiência profissional na área de Inteligêcia Artificial e Big Data: 1 ponto por ano.
- 5.3. Estágio em laboratórios (não pesquisa): 0,25 pontos por semestre (180h), com máximo de 2 pontos.
- 5.4. Monitoria: 0,5 pontos por semestre, com máximo de 1,0 pontos.
- 5.5. Estágio voluntário em laboratório de Pesquisa (incluindo bolsistas de Iniciação Científica): 0,5 pontos por semestre, com máximo de 4 pontos.
- 5.6. Atividade docente (máximo de 8 pontos para o conjunto das atividades);
- Em Instituição de Ensino Superior (área Biológica/ Neurociências Aplicadas): 1 ponto por semestre;
- Em Instituição de Ensino de nível médio e/ou fundamental (área Biológica): 0,25 pontos por semestre.
- 5.7. Resumos ou pôsteres apresentados em eventos científicos (máximo de 3 pontos para o conjunto das atividades):

A contagem de pontos obedecerá a seguinte regra: 100% para o autor (primeiro nome), 50% para qualquer co-autor.

- Em nível local = 0.15 pontos;
- Em nível nacional = 0,3 pontos;

- Em nível internacional = 0,4 pontos;
- 5.8. Publicação de artigos científicos:

A contagem de pontos obedecerá a seguinte regra: 100% para o autor (primeiro nome), 50% para qualquer co-autor.

Artigo publicado ou no prelo (com comprovação obrigatória):

- Revista (CB II) B5 = 1.0 ponto por artigo.
- Revista (CB II) B4 = 1.5 pontos por artigo.
- Revista (CB II) B3 = 2.0 pontos por artigo.
- Revista (CB II) B2 = 3.0 pontos por artigo.
- Revista (CB II) B1 = 3.5 pontos por artigo.
- Revista (CB II) A2 = 4.0 pontos por artigo.
- Revista (CB II) A1 = 5.0 pontos por artigo.
- Outras atividades relacionadas à área de Neurociências: máximo 2 pontos.
- Capítulos de Livros da área com corpo editorial: 2 pontos.

V. LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES ORIENTADORES COM O NUMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS NESTA SELEÇÃO:

Prof. Dr. Eduardo Luiz Gasnhar Moreira
Departamento de Ciências Fisiológicas – CFS/CCB
e-mail: eduardo.luiz@ufsc.br

Modelos preditivos que utilizam captação e análise de dados provindos de reações
psicofisiológicas*
Vaga(s): 2

* A empresa NIA estará disponibilizando sua estrutura e recursos humanos para viabilizar a execução de proposta de pesquisa envolvendo "Modelos preditivos que utilizam captação e análise de dados provindos de reações psicofisiológicas". O projeto será vinculado dissertação de mestrado/ Tese de doutorado, junto ao Programa de Neurociências da UFSC sob a orientação do Prof. Dr. Eduardo Luiz Gasnhar Moreira.

VI. SOBRE AS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS:

- Será assegurada até 1 (uma) vaga para candidatos(as) negros (pretos e pardos), <u>ou</u> pertencente a comunidades Indígenas ou Quilombolas residentes no território nacional e nos transfronteiriços, <u>ou</u> beneficiário (a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, <u>ou</u> beneficiário (a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica, <u>ou</u> para candidato (a) com deficiência, com base nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99, em seus Arts. 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04), e no Art.2º da Lei nº 13.146/15.
- 5.1. Existindo mais de um(a) candidato(a) concorrendo à mesma vaga de um dado orientador em uma determinada linha de pesquisa, será SELECIONADO(A) quem obtiver a maior nota final, respeitando as vagas para as ações afirmativas. No caso de empate na pontuação será selecionado quem obtiver a maior nota na arguição. Em caso de desistência deste, poderá ser chamado o(a) candidato(a) aprovado(a) subsequente na mesma linha de pesquisa.

6. MATRÍCULA

A Secretaria Integrada de Pós-Graduação entrará em contato após a publicação do resultado final para a efetivação da matrícula.

Florianópolis, 14 de Dezembro de 2020.

Prof. Dr. Eduardo Luiz Gasnhar Moreira Coordenador do PPG Neurociências/UFSC

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Número Processo Seletivo:				
Nível do curso (mest	trado ou doutorado):			
Nome:		_		
N ⁰ RG:	N ⁰ CPF			
e-mail:	Telefone:			
	JUSTIFICATIVA DO PEDIDO			
Assinatura:				
Data:				

Anexo II – AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no Edital no 02/2020/PPGNeuro para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1.	() Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo
	Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como
	pertencente ao grupo racial negro.

- 2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
- 3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 90 da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, de	de 2020.
Nome do Candidato(a):	
Assinatura:	

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS

A Comissão após avaliação candidato(a):

0	() SIM.	Valida	essa	autodec	laração.
---	---	--------	--------	------	---------	----------

0	()	NÃO valida e	ssa a	autodeclaraç	ão e NÃO	habilita	o(a) car	ndidato(a) pa	ara
	а	continuidade	do	processo	seletivo	pelas	ações	afirmativas	е
	vu	Inerabilidade so	ocioe	conômica.					

Florianópolis,	de	de 2020.
Assinatura da	Comissão:	

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

1.()Declaro para o fim específico de : (Edital 02/2020/PPGNeuro) que sou QUILO l	atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro MBOLA.
2. Declaro para o fim específico de atender sou proveniente da seguinte Comunidade Qu	ao Processo Seletivo do PPGFMC/2020, que uilombola:
Nome da Comunidade:	
Município e Estado da Federação:	
3. Declaro ainda que estou ciente de que det sujeito-me às penas da lei.	ectada a falsidade desta autodeclaração
Florianópolis, de	de 2020.
Nome do Candidato(a):	
Assinatura:	
PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLA) DE AUTODECLARAÇÃO DE
A Comissão após avaliação dos documentos	do(a) candidato(a):
• () SIM. Valida essa autodeclaração.	
	ão e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a pelas ações afirmativas e vulnerabilidade
Florianópolis, de	de 2020.
Assinatura da Comissão :	

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. () Declaro (Edital no 02/2020		cífico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro e sou INDÍGENA .
2. Declaro para o pertenço a seguin		e atender ao Processo Seletivo do PPGFMC/2020, que
Nome da Etnia:		
3. Declaro para o sou proveniente d		atender ao Processo Seletivo do PPGFMC/2020, que Indígena:
Nome da Aldeia:_		
Município e Estad	o da Federação:_	
4. Declaro ainda o sujeito-me às pen	•	le que detectada a falsidade desta autodeclaração
Florianópolis,	de	de 2020.
Nome do Candida	ıto(a):	
Assinatura:		
PARECER DA CO CANDIDATOS(AS		LIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE
A Comissão após autodeclaração.	avaliação dos do	cumentos do(a) candidato(a): () SIM. Valida essa
		o e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade firmativas e vulnerabilidade socioeconômica.
Florianópolis,	de	de 2020.
Assinatura da Cor	missão :	

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do

Tendo realizado minha inscrição no Edital 02/2020/PPGNeuro para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 20 do artigo 50 da Lei no 8.112/1990;

	Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2.	() DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9o da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.
	Florianópolis,dede
	Nome do Candidato:
	Assinatura do Candidato:
	PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da do- cumentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:
	 () SIM, valida essa autodeclaração. () NÂO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.
	Florianópolis,dede

Assinatura da Comissão:

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

 1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro (Edital no 02/2020/PPGNeuro) que possuo situação de vulnerabilidade socioeconômica 					
	2. Apresento para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s):				
3. Declaro ainda que estou cien sujeito-me às penas da lei.	te de que detectada a falsidade desta autodeclaração				
Florianópolis, de	de 2020.				
Nome do Candidato(a):					
Assinatura:					
	VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE ERABILIDADE SOCIOECONÔMICA				
A Comissão após avaliação dos	documentos do(a) candidato(a):				
() SIM. Valida essa autodeclara	ıção.				
	ıção e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade es afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.				
Florianópolis, de	de 2020.				
Assinatura da Comissão :					